



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA/PRG/G/Nº 07/2019

Autoriza alterações na Resolução nº47/2012, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Arquitetura, modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia – CT, do Campus I, desta Universidade.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 1º, da Resolução CONSEPE Nº 48/2012,

CONSIDERANDO:

a necessidade de adequação da estrutura curricular para a qualidade do curso ofertado;
a solicitação constante do Processo nº 23074.070457/2018-51;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a ordem semestral da oferta de componentes curriculares do fluxograma do curso de Graduação Arquitetura, modalidade Bacharelado, do Centro de Tecnologia– CT, do Campus I, desta Universidade, que passam a ser ofertados, conforme indicado nos incisos abaixo e no Anexos I e II desta Portaria.

I. A disciplina **Pesquisa aplicada à Arquitetura e Urbanismo** será transferida do **primeiro** para o **quarto** período.

II. A disciplina **Sistemas Estruturais I** será transferida do **primeiro** para o **terceiro** período.

III. A disciplina **Sistemas Estruturais II** será transferida do **terceiro** para o **quinto** período.

IV. A disciplina **História da Arquitetura e Urbanismo III** será transferida do **quinto** para o **sexto** período.

V. A disciplina **História da Arquitetura e do Urbanismo no Brasil II** será transferida do **sexto** para o **sétimo** período.

VI. A disciplina **História da Arquitetura e Urbanismo IV** será transferida do sétimo para o oitavo Período.

VII. A disciplina **Estágio Supervisionado I** será transferida do **sexto** para o **sétimo** período.

VIII. A disciplina **Deontologia e Prática Profissional** será transferida do **oitavo** para o **nono** período.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

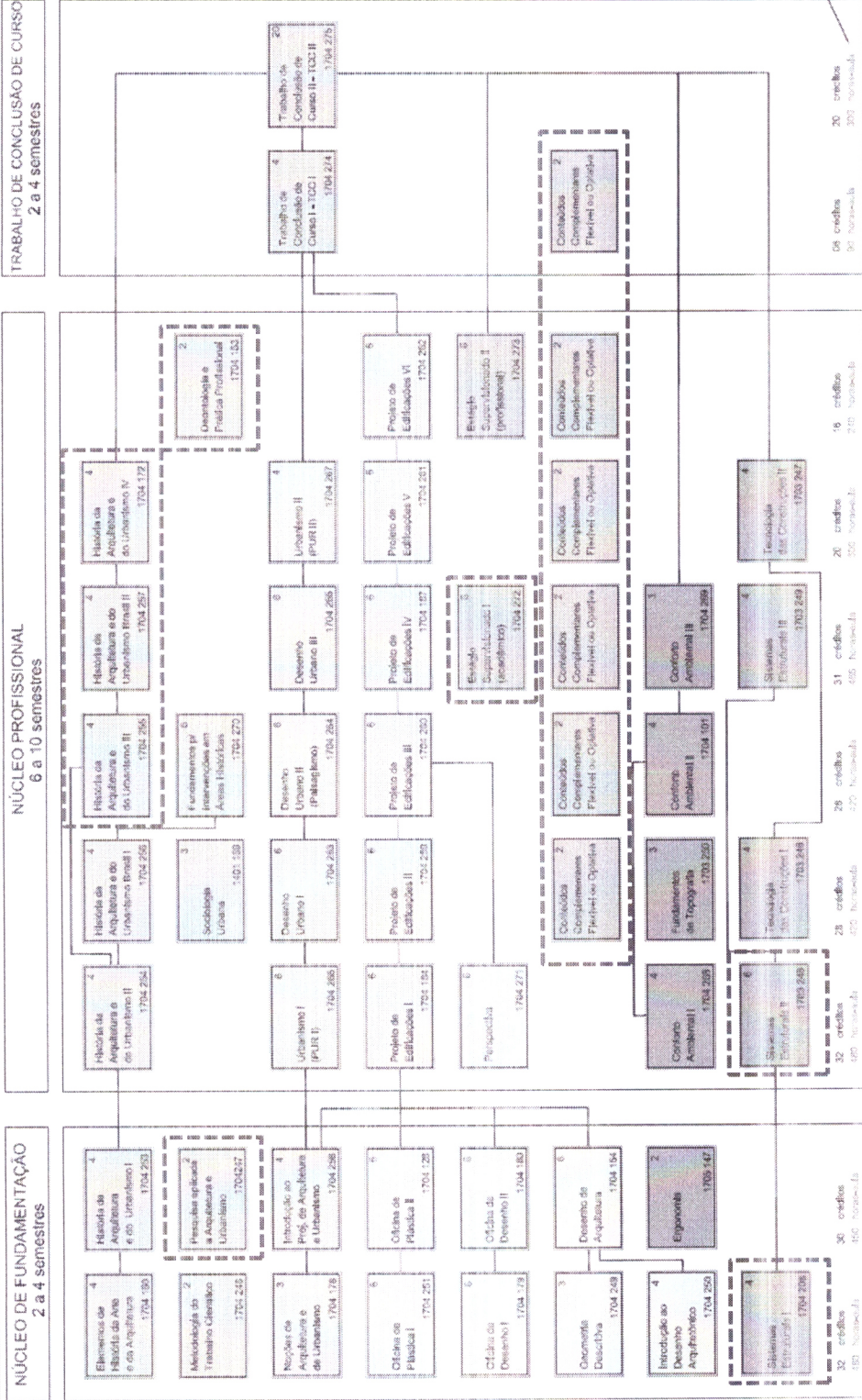
João Pessoa, 13 de março de 2019.


Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I - FLUXOGRAMA VIGENTE, COM DESTAQUE PARA AS DISCIPLINAS QUE SERÃO MOVIDAS

Reconhecido em âmbito 1979, através do Decreto Presidencial nº 63.390, do CFE.

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Tecnologia - Curso de Arquitetura e Urbanismo



Carga Horária Total: Créditos 243 - Horas-aula 3645

ANEXO II - FLUXOGRAMA VIGENTE A PARTIR DA PORTARIA PRG/G Nº 07/2019

Reconhecido em abril de 1979, através do Decreto Presidencial nº 83.380 do CFE.

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Tecnologia e Urbanismo

